



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR



Processo nº 2020002758



Folha _____

Rubrica _____

EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2020/FTAR
DATA: 14/02/2020
HORA: 14h00min

LOCAL: SALÃO PRINCIPAL DA SEDE DA
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
SITUADA NA AV. JÚLIO MARIA, Nº 10
(SOBRADO) – CENTRO, ANGRA DOS REIS/RJ.



	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR		Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____
---	--	--	--

1. PREÂMBULO:

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, através de sua COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CECP, designada pela Portaria n.º 001/2020/FTAR, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1117 de 10 de janeiro de 2020, com Sede na Avenida Júlio Maria nº 10 (sobrado) – Centro, CEP: 23.900-502, Angra dos Reis/RJ; torna público que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a seleção de empresa do ramo de alimentação, **para a exploração de espaço comercial (Praça de Alimentação)**, a título precário e oneroso, mediante a disponibilização de 08 (oito) barracas durante os dias **14 a 16 e de 19 a 25 de fevereiro de 2020**, no Cais de Santa Luzia, Angra dos Reis – RJ, para atender os eventos **“Pré-Carnaval 2020” e “Carnaval Angra 2020”**, nos termos da solicitação realizada através do Memorando nº 014/2020/FTAR, e de acordo com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, e especificamente, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/00, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 10.520/02 e, por fim, o Decreto Municipal n.º 10.657/17 de 18/08/2017, além do Termo de Referência anexo ao presente instrumento, seguindo para tanto as diretrizes a seguir.



2. DO OBJETO:

2.1. O presente chamamento tem por objeto a seleção de empresa do ramo de alimentação, **para a exploração de espaço comercial** (Praça de Alimentação), a título precário e oneroso, mediante a disponibilização de 08 (oito) barracas durante os dias **14 a 16 e de 19 a 25 de fevereiro de 2020**, no Cais de Santa Luzia, Angra dos Reis – RJ, para atender os eventos **“Pré-Carnaval 2020” e “Carnaval Angra 2020”**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

2.2. A seleção de que trata o subitem 2.1 consiste na escolha de empresa que atenda às disposições deste Edital e que, mediante autorização da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, explore comercialmente o referido espaço, tendo como contrapartida a esta Fundação a assunção da obrigação de contratar e pagar, às suas expensas, o valor alusivo ao **Pagamento das Premiações e Pagamento de Cachets**, cujas características encontram-se descritas no subitem 7.3.1 deste ato convocatório.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) – Centro CEP: 23.900-502 – Angra dos Reis/RJ.	(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra	Pág. 2 de 42
--	---	--------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

A participação dos interessados se limitará aos seguintes requisitos:

3.1. Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento, Termo de Referência e seus anexos.

3.2. É vedada a participação de pessoa física.



3.3. É vedada a participação de pessoa jurídica ou empresário individual nas seguintes condições:

- a) Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado do Município de Angra dos Reis, suas autarquias e fundações;
- c) Que possua atividade incompatível com o objeto do presente Chamamento;
- d) Que participe de forma direta ou indireta de mais de uma pessoa jurídica ou empresário individual participante do chamamento;
- e) Que se apresente sob a forma de consórcio;
- f) Que se apresente sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº. 5.764/71;
- g) Que tenha processo de falência ou recuperação judicial, perante aos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica;
- h) Que tenha qualquer dos seus sócios declarados insolventes civis, perante a comarca do seu domicílio.

3.4. Após a publicação do Aviso deste Chamamento Público, o presente edital estará disponível no endereço eletrônico <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente, ser adquirido através de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) – Centro CEP: 23.900-502 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 3 de 42</p>
--	---	---------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, conforme item 5, qualquer cidadão ou proponente poderá solicitar esclarecimentos, informações, providências ou impugnar o presente edital.

4.1.1. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Angra dos Reis, situado na Praça Nilo Peçanha, nº 186 (Palácio Raul Pompeia) – Centro, Angra dos Reis/RJ e direcionados à Comissão Especial de Chamamento Público – CECP da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ.

4.2. Caberá à Comissão decidir acerca do pedido de impugnação do edital, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS deste Chamamento Público.

5. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CHAMAMENTO:

5.1. A SESSÃO DO CHAMAMENTO ocorrerá no dia **xx de xxxxxxxx de 2020**, às **00h00min**, no Salão Principal da Sede da TurisAngra, no endereço mencionado no preâmbulo.

6. DO CREDENCIAMENTO – 1ª FASE DA SESSÃO:

6.1.1. No ato da Sessão Pública, preliminarmente, serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação da empresa proponente, bem como se as atividades da mesma são compatíveis com o objeto do edital, através dos documentos de credenciamento, em original ou cópia autenticada, conforme critérios abaixo:

6.1.1.1. A proponente deverá apresentar o documento de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO IV.

6.1.1.2. Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à Administração da sociedade, apresentar:

a) Documento oficial de identificação que contenha foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; no caso de empresário individual, a inscrição no registro de empresas mercantis; ou, no caso de Microempreendedor Individual, Certificado da Condição de

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

Microempreendedor Individual – CCMEI.

6.1.1.3. Caso seja designado outro representante, este deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; no caso de empresário individual, a inscrição no registro de empresas mercantis; ou, no caso de Microempreendedor Individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, documento esse a ser apresentado visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- c) Documento de procuração ou outra semelhante (com firma reconhecida), que lhe atribua poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

6.1.1.4. Será admitido somente 01 (um) representante por proponente, bem como, será vedado ainda a um mesmo credenciado representar mais de uma proponente, sob pena de afastamento do certame.

6.1.1.5. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar do chamamento, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o certame.



7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – 2ª FASE DA SESSÃO:

7.1. As proponentes deverão apresentar à Comissão Especial de Chamamento Público – CECF, dois envelopes, devidamente lacrados e rubricados no fecho, sendo o ENVELOPE “A” – PROPOSTA, conforme subitem 7.2 e o ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO, contendo os documentos respectivos, conforme subitem 9.1.

7.2. Os envelopes das propostas deverão estar identificados da seguinte maneira:

ENVELOPE “A”: PROPOSTA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, NO CAIS DE SANTA LUZIA, ANGRA DOS REIS - RJ, DURANTE OS EVENTOS DO CARNAVAL ANGRA 2020.

PROPONENTE: ***[Razão Social da Empresa.]***

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

CNPJ: **[CNPJ da Empresa.]**

REPRESENTANTE: **[Nome do Sócio ou Representante.]**

ATIVIDADE: **[Atividade(s) da Empresa.]**

ENDEREÇO: **[Endereço completo da Empresa.]**

TELEFONE: **[Telefone(s) da Empresa.]**

E-MAIL: **[E-mail da Empresa.]**

7.3. O envelope deverá conter:

7.3.1. Proposta, com o valor ofertado a ser pago pela exploração comercial – objeto deste Edital – a título de contrapartida em favor da COMPROMITENTE, considerando o valor mínimo de **R\$ 36.376,56 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, estabelecido conforme os detalhes a seguir:

7.3.1.1. Exploração de 08 (oito) barracas, medindo 03 x 03 metros cada, no Cais de Santa Luzia, Angra dos Reis - RJ, durante os dias, **14 a 16 e de 19 a 25 de fevereiro de 2020**, no horário **das 18h00 às 02h00**, e nos dias **01 e 04 de janeiro de 2020**, no horário **das 15h00 às 02h00**, cuja instalação das barracas, ficará a cargo da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

7.3.1.2. O valor ofertado neste certame, que trata o subitem 7.3.1, deverá ser utilizado diretamente pela empresa adjudicada vencedora, para pagamento dos subitens 7.3.1.3 e 7.3.1.4, a seguir:

7.3.1.3. Pagamento das **premiações dos vencedores dos concursos de "Rainha do Carnaval 2020" e "Rainha Gay do Carnaval 2020"**, que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2020; que somam **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** e serão distribuídas com as seguintes colocações:

7.3.1.3.1. Categoria Rainha do Carnaval 2020:

a) 1º lugar (Rainha) R\$ 2.000,00;

b) 2º lugar (Princesa) R\$ 1.500,00;

c) 3º lugar (Miss Simpatia) R\$ 1.000,00.

7.3.1.3.2. Categoria Rainha Gay do Carnaval 2020:

a) 1º lugar (Rainha) R\$ 2.000,00;

b) 2º lugar (Princesa) R\$ 1.500,00;

c) 3º lugar (Miss Simpatia) R\$ 1.000,00.

7.3.1.4. Pagamento de **Cachets**, a fim de atender os eventos descritos no objeto deste Edital, no valor total de **R\$ 27.376,56 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme detalhamento da tabela a seguir:

Atração	Quantidade	Cachet Unitário	Total da Categoria
DJ	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Blocos de Bateria	06	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Bandas	04	R\$ 1.844,14	R\$ 7.376,56
Show de Drag Queens	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Cerimonial	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total:			R\$ 27.376,56

7.4. A proposta de preço a ser ofertada, deverá ser apresentada datilografada/digitada e impressa, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, sem rasuras e entrelinhas conforme o modelo do ANEXO I;



7.4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de apresentação da mesma à Comissão Especial;

7.4.2. Caso não haja prazo estipulado na proposta ou este for inferior a 60 (sessenta) dias, a Comissão considerará o prazo estipulado no subitem anterior – 7.4.1;

7.5. A proponente poderá encaminhar qualquer outro material que considerar relevante para análise da proposta, como portfólio da empresa, fotos, documentação e outros;

7.6. Todos os números relativos à quantidade, prazo e percentual, deverão ser expressos por algarismo e escritos por extenso. Havendo conflito entre os algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o **por extenso**.

8. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E SEU JULGAMENTO – 3ª FASE DA SESSÃO:

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

8.1. O critério de julgamento deste chamamento será o de **MAIOR OFERTA**, sendo considerada vencedora a proponente que, ao final das negociações, oferecer a maior oferta, consoante às especificações do ANEXO II – Termo de Referência do Edital.

8.2. Serão classificados pela Comissão, para participar da fase de lances, o autor da proposta de **MAIOR OFERTA** e as demais proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) inferiores ao maior preço;

8.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o Presidente da CECP proclamará a qualificação preliminar das proponentes com as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, além da proponente que tiver apresentado a maior oferta na proposta escrita.

8.4. Nos itens 8.2 e 8.3 deverá ser obedecido ao valor mínimo informado no item 7.3.1.

8.5. O Presidente da CECP consultará se entre as proponentes existe alguma microempresa, empresa de pequeno porte e/ou microempreendedor individual, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do § 2º do art. 44 e regulamentações do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.6. Às proponentes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes em relação a maior oferta.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.8. O Presidente da CECP poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às proponentes e expressa menção na ata de Sessão.

8.9. O Presidente da CECP poderá negociar diretamente com a proponente que apresentar a proposta com maior oferta para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

8.10. Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da proponente que a tiver formulado.



8.11. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

8.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica prevalecerão as da Proposta.

8.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – 4ª FASE DA SESSÃO:

9.1. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação discriminados no subitem 9.2, em envelope lacrado e rubricado no fecho, identificado da seguinte maneira:

ENVELOPE "B": HABILITAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, NO CAIS DE SANTA LUZIA, ANGRA DOS REIS - RJ, DURANTE OS EVENTOS DO CARNAVAL ANGRA 2020.

PROPONENTE: **[Razão Social da Empresa.]**

CNPJ: **[CNPJ da Empresa.]**

REPRESENTANTE: **[Nome do Sócio ou Representante.]**

ATIVIDADE: **[Atividade(s) da Empresa.]**

ENDEREÇO: **[Endereço completo da Empresa.]**

TELEFONE: **[Telefone(s) da Empresa.]**

E-MAIL: **[E-mail da Empresa.]**

9.2. Além daqueles requisitos constantes do item 3, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos, para os fins de **HABILITAÇÃO** neste Chamamento Público:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro no Registro Público de Empresa Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração (caso os responsáveis não

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

sejam indicados no contrato social, deverá ser apresentado documento que indique a responsabilidade pela administração);

d) No caso de Microempreendedor Individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

e) No caso de sociedade anônima, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) No caso de empresas estrangeiras ou sociedades estrangeiras, cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;


c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da proponente;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

d.1) As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, comprovada através de certidão negativa de débito relativo ao Imposto Sobre Serviços (ISS);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011.

9.2.3. DECLARAÇÕES:

a) De que: Tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas neste Edital e na Lei 8.666/93, assim como na legislação complementar pertinente, para fiel cumprimento das obrigações objeto deste chamamento; não existem fatos que impeçam a participação neste chamamento e quanto à obrigatoriedade de declaração de ocorrências impeditivas posteriores, até a data de abertura do envelope de habilitação; e cumpre plenamente os requisitos de habilitação; conforme modelo ANEXO V;



b) De que as despesas com aquisição e manutenção dos equipamentos, mobiliários, utensílios e demais materiais necessários à exploração do bem público, correrão por conta exclusiva da COMPROMISSADA.

9.2.4. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual – MEI:

9.2.4.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006; e Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – ANEXO VIII.

9.2.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.4.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para celebrar o

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

Termo de Compromisso, na ordem de classificação ou revogar o chamamento.

9.2.5. Declaração da proponente de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ANEXO VII.

9.2.6. Declarações fornecidas à Comissão Especial de Chamamento, subscritas pelo representante da proponente, onde conste que o mesmo:

9.2.6.1. Compromete-se a prover os equipamentos suficientes e necessários para o regular funcionamento da atividade selecionada, adstrita às barracas e as vagas de estacionamento, em perfeito estado de uso e conservação e compromete-se executar suas atividades nos dias informados no objeto deste chamamento.

9.3. Os documentos necessários à habilitação que não forem apresentados na forma descrita acima supracitada, implicarão em **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** do interessado.

9.4. A documentação deve ser apresentada em plena validade, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração municipal local, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.5. A autenticação por servidor da administração municipal local será realizada mediante a exibição do documento original à Comissão Especial de Chamamento Público – CECP.

9.6. Todos os documentos expedidos pelas empresas participantes deverão estar em papel timbrado da proponente e subscritos por seu representante legal.



9.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.8. A Comissão Especial de Chamamento Público – CECP poderá diligenciar, efetuando consultas diretas à Internet, nos sites dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá um único recurso administrativo, sem efeito suspensivo, nas hipóteses de habilitação ou

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) – Centro CEP: 23.900-502 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 12 de 42</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

inabilitação e de classificação ou desclassificação, que deverá ser protocolado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, na sede da TurisAngra, no endereço informado no preâmbulo deste edital, desde que haja manifestação expressa da proponente interessada.

10.2. A Comissão poderá rever sua decisão, no prazo de até 02 (dois) dias, ou nesse mesmo prazo prestar as informações necessárias e remeter a peça recursal à autoridade superior que proferirá sua decisão em até 02 (dois) dias, devendo promover a sua respectiva publicação no Boletim Oficial do Município.

11. DO VENCEDOR E DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

11.1. Será firmado Termo de Compromisso (ANEXO III) com a proponente Vencedora do item, que terá vigência durante os 05 (cinco) dias dos eventos descritos neste Edital.

11.2. A empresa vencedora deverá efetuar os pagamentos e suas respectivas comprovações junto a TurisAngra, referentes aos subitens 7.3.1.3, 7.3.1.4, na forma do item 9 do Termo de Referência.



11.3. A quantia que exceder o valor mínimo estipulado no edital, a que se refere o subitem 7.3.1, deverá ser depositada ou transferida pela adjudicatária, até o dia **06/03/2020**, para a conta bancária do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, CNPJ Nº 39.165.063/0001-33, Conta-corrente nº 6.932-1, Agência 0460-X, Banco do Brasil; devendo ser apresentado o respectivo comprovante bancário da operação à TurisAngra, junto as demais comprovações, respeitado o prazo estipulado no item 9 do Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. A inexecução do objeto deste chamamento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeita a COMPROMISSADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo de Compromisso, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

12.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da COMPROMITENTE.

12.3. A sanção prevista na alínea "b" deste ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

12.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de revogação do Termo, garantido o contraditório e a defesa prévia.

12.5. A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo a responsabilidade de pagamento pela COMPROMISSADA por perdas e danos das infrações cometidas.

12.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará a COMPROMISSADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor total do Termo de Compromisso, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de revogação do Termo pela COMPROMITENTE ou da aplicação das sanções administrativas.

12.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal da COMPROMISSADA.



12.8. A aplicação da sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

12.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela COMPROMISSADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) – Centro CEP: 23.900-502 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 14 de 42</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

13.1. É facultado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, nos casos em que a proponente de melhor oferta seja inabilitada ou, por algum motivo, sendo vencedora, não aceite os prazos e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo; não ficando a desistente, quando for o caso, isenta das sanções previstas neste edital.

13.2. É facultado ao Presidente da CEPC ou autoridade superior, em qualquer fase do chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.3. Fica assegurado à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente chamamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento.

13.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento.

13.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da CEPC.



13.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para nova data, que será devidamente publicada.

13.8. O Presidente da CEPC manterá em seu poder os documentos de todas as proponentes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação do chamamento, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

13.9. As normas que disciplinam este chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

13.11. As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.12. A exibição da logomarca da empresa COMPROMISSADA poderá ocorrer, desde que esteja em conformidade com as determinações da TurisAngra, quanto ao tamanho e locais permitidos.

13.13. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Presidente e demais membros da CECP, e as proponentes presentes.

13.14. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Termo de Compromisso;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Conhecimento, Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Declaração de Encargos com Aquisição e Manutenção de Equipamentos e Início das Atividades;



Anexo VII – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;

13.15. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público poderá sanar falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.16. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) – Centro CEP: 23.900-502 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 16 de 42</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---



13.17. Ficam as proponentes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, no chamamento, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

13.18. O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este chamamento e à adjudicação, celebração e execução do Termo de Compromisso.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2020.

João Willy Seixas Peixoto

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR		Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	--

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Chamamento Público nº 002/2020/FTAR

Processo Administrativo nº 2020002758

A empresa (**nome da empresa**), CNPJ nº (nº CNPJ), sediada na (endereço completo), tendo examinado as normas específicas do Chamamento Público supracitado, cujo objeto é a seleção de empresa do ramo de alimentação, **para a exploração de espaço comercial** (Praça de Alimentação), a título precário e oneroso, mediante a disponibilização de 08 (oito) barracas durante os dias **14 a 16 e de 19 a 25 de fevereiro de 2020**, no Cais de Santa Luzia, Angra dos Reis – RJ, para atender os eventos **“Pré-Carnaval 2020” e “Carnaval Angra 2020”**, após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, inclusive de que o tipo de julgamento é o de **MAIOR OFERTA**, declara expressamente que:



Tomou conhecimento e concorda com todas as exigências do Edital e seus Anexos e, inteirou-se de todas as informações técnicas, inclusive, sobre espaço físico, caso seja vencedora deste certame.

a) O valor proposto para a exploração do espaço comercial é de: **R\$ _____**, (**valor por extenso**);

b) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista no preâmbulo deste edital.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – LEGISLAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência baseia-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, e especificamente, na Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 101/00 e, por fim, no Decreto Municipal nº 10.657/2017.

2 – OBJETO



2.1. Constitui o objeto do presente termo de referência o chamamento de empresa do ramo de alimentação, **para a exploração de espaço comercial** (Praça de Alimentação), a título precário e oneroso, mediante a disponibilização de 08 (oito) barracas durante os dias **14 a 16 e de 19 a 25 de fevereiro de 2020**, no Cais de Santa Luzia, Angra dos Reis – RJ, para atender os eventos **“Pré-Carnaval 2020”** e **“Carnaval Angra 2020”** respectivamente, conforme especificações deste Termo de Referência.

2.2. O chamamento de que trata o subitem 2.1 consiste na escolha de empresa, especializada em alimentação, que atenda às disposições deste Edital e que, mediante autorização da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, explore comercialmente o referido espaço, tendo como contrapartida a esta Fundação a assunção da obrigação de contratar e pagar, às suas expensas, o valor alusivo ao **Pagamento das Premiações, Pagamento de Cachets**, cujas características encontram-se descritas nos subitens subsequentes deste Termo.

2.3. A PROPONENTE vencedora poderá fazer a exibição da logomarca de sua empresa, que deverá ocorrer em conformidade com as determinações da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, quanto ao tamanho e locais permitidos no Código de Postura do Município.

3 – JUSTIFICATIVA

Constitui o objeto do presente termo de referência o chamamento de empresa do ramo de alimentação, **para a exploração de espaço comercial** (Praça de Alimentação), a título precário e oneroso, mediante a disponibilização de 08 (oito) barracas durante os dias **14 a 16 e de 19 a 25 de**

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR		Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____
---	--	--	--

fevereiro de 2020, no Cais de Santa Luzia, Angra dos Reis – RJ, para atender os eventos **“Pré-Carnaval 2020” e “Carnaval Angra 2020”**, conforme especificações deste Termo de Referência.

Portanto, o presente chamamento atenderá aos eventos **“Pré-Carnaval Angra 2020”**, **“Carnaval Angra 2020”**, pois a contratação de uma única empresa para gerenciar a exploração visa a economicidade e agilidade para a Administração; já que um procedimento licitatório para autorização de uso de cada uma das 08 (oito) barracas não teriam as mesmas garantias de que todas fossem contempladas.

Outrossim, a Administração ficará eximida do pagamento das premiações dos vencedores dos concursos de **“Rainha do Carnaval 2020 e Rainha Gay do Carnaval 2020”** e pagamento de **“Cachets Artístico”**, que ficarão a cargo da(s) PROPONENTE(S) vencedora(s); a qual explorará os espaços comerciais, para atender às necessidades do público destes eventos, com alimentação e bebidas.

A Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra disponibilizará a estrutura das barracas.

Conforme Ata de Registro de Preços Nº 017/2019/FTAR, desta fundação, no item 3, o valor unitário de locação de tenda tipo barraca 3m x 3m, pelo período de 03 (três) dias, é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), multiplicado por 08 (oito) barracas, chega-se ao valor de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais) por período. O evento tem duração de 10 (dez) dias, portanto serão necessários 3 (três) períodos de locação, totalizando o investimento de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).



O valor total da presente autorização, conforme Termo de Referência, é de R\$ 36.376,56 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) é superior ao valor investido por esta fundação com a locação das 08 (oito) barracas, sendo assim, o valor a ser aplicado na contrapartida é mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Portanto, chegou-se ao valor mínimo de **R\$ 36.376,56 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** para este chamamento público.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do chamamento as empresas que atendam o objeto deste Termo de Referência.

Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) – Centro CEP: 23.900-502 – Angra dos Reis/RJ.	(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra	Pág. 20 de 42
--	---	---------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

4.2. É vedada a participação de pessoa física.

4.3. É vedada a participação de pessoa jurídica ou empresário individual nas seguintes condições:



- a)** Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b)** Que tenha em seu quadro societário servidor público do Município de Angra dos Reis, suas Autarquias e Fundações;
- c)** Que possua atividade incompatível com o objeto do presente chamamento;
- d)** Que participe de forma direta ou indireta de mais de uma pessoa jurídica ou empresário individual participante do chamamento;
- e)** Que se apresente sob a forma de consórcio;
- f)** Que se apresente sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº. 5.764/71.
- g)** Que tenha processo de falência ou recuperação judicial, perante os cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica.
- h)** Que tenha qualquer dos seus sócios declarados insolventes civis, perante a comarca do seu domicílio.

5. DO PRAZO DA EXPLORAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da exploração comercial será de **10 (dez) dias**, compreendendo os dias **14 a 16 e 19 a 25 de fevereiro de 2020**.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, que designará formalmente servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento das obrigações, a fiscalização dos serviços, objeto do chamamento, em conjunto com o Município, quando necessário, ficando a COMPROMISSADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo a sua realização, facultando o livre acesso às barracas, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade à COMPROMITENTE.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

7. DO VALOR A SER PAGO PELA COMPROMISSADA

7.1. O valor mínimo definido neste Termo de Referência é de R\$ 36.376,56 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e foi baseado no cálculo seguinte:

O valor do metro quadrado da Avenida Júlio Maria, no Centro, é de R\$ 505,23 (quinhentos e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com a tabela da **Consulta de m² de Terreno 2019** da Secretaria Municipal de Finanças (SFI).

Assim, cada barraca, tem um espaço previsto de 09m² (nove metros quadrados), chegando-se no valor de R\$ 4.547,07 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos). Portanto, as 08 (oito) barracas totalizam o valor de R\$ 36.376,56 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

A Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra disponibilizará a estrutura das barracas.

Conforme Ata de Registro de Preços Nº 017/2019/FTAR, desta fundação, no item 3, o valor unitário de locação de tenda tipo barraca 3m x 3m, pelo período de 03 (três) dias, é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), multiplicado por 08 (oito) barracas, chega-se ao valor de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais) por período. O evento tem duração de 10 (dez) dias, portanto serão necessários 3 (três) períodos de locação, totalizando o investimento de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).

O valor total da presente autorização, conforme Termo de Referência, é de R\$ 36.376,56 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) é superior ao valor investido por esta fundação com a locação das 08 (oito) barracas, sendo assim, o valor a ser aplicado na contrapartida é mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Portanto, chegou-se ao valor mínimo de **R\$ 36.376,56 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** para este chamamento público.

8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

LOTE 1:

8.1. O valor ofertado neste certame, que trata o subitem 7.1, deverá ser utilizado diretamente pela(s) empresa(s) vencedora(s), para pagamento dos subitens 8.2 e 8.3 a seguir:

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) – Centro CEP: 23.900-502 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 22 de 42</p>
--	---	----------------------

8.2. Pagamento das premiações dos vencedores dos concursos de “**Rainha do Carnaval 2020**” e “**Rainha Gay do Carnaval 2020**”, que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2020; que somam R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e serão distribuídas seguindo o seguinte critério:

Categoria Rainha do Carnaval 2020:

- a) 1º lugar (Rainha) R\$ 2.000,00;
- b) 2º lugar (Princesa) R\$ 1.500,00;
- c) 3º lugar (Miss Simpatia) R\$ 1.000,00.

Categoria Rainha Gay do Carnaval 2020:



- a) 1º lugar (Rainha) R\$ 2.000,00;
- b) 2º lugar (Princesa) R\$ 1.500,00;
- c) 3º lugar (Miss Simpatia) R\$ 1.000,00.

8.3. Pagamento de **Cachets**, a fim de atender os eventos descritos no objeto deste Termo de Referência, no valor total de **R\$ 27.376,56** (vinte e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) distribuído de acordo com a tabela a seguir:

Atração	Quantidade	Cachet Unitário	Total da Categoria
DJ	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Blocos de Bateria	06	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Bandas	04	R\$ 1.844,14	R\$ 7.376,56
Show de Drag Queens	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Cerimonial	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total:			R\$ 27.376,56

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A COMPROMISSADA se compromete em celebrar um contrato de prestação de serviço com empresa especializada no ramo de atividade do subitem 8.3 deste Termo de Referência, comprometendo-se em cumprir as quantidades descritas nos mesmos item.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

9.2. A COMPROMISSADA deverá comprovar os pagamentos à(s) empresa(s) prestadora(s) de serviço(s), através de notas fiscais junto com o comprovante de depósito ou transferência bancária, em moeda corrente nacional, e apresentar até o dia 06 de março de 2020, à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, os comprovantes, a título de Prestação de Contas.

9.3. A quantia referente a diferença da soma dos valores comprovados, conforme subitens 9.1 e 9.2, com o valor homologado, deverá ser depositada ou transferida pela(s) empresa(s) vencedora(s), até o dia 06/03/2020, para a conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ Nº 39.165.063/0001-33, Conta-corrente nº 6.932-1, Agência 0460-X, Banco do Brasil; devendo ser apresentado o respectivo comprovante bancário da operação à TurisAngra, junto às demais comprovações, respeitado o prazo dos subitens 9.1 e 9.2.

10. DAS SANÇÕES:

10.1. A inexecução do objeto deste chamamento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeita a COMPROMISSADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo de Compromisso, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;



c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

10.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da COMPROMITENTE.

10.3. A sanção prevista na alínea "b" deste ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

10.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de revogação do Termo, garantido o contraditório e a defesa prévia.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

10.5. A multa administrativa prevista na alínea “b” não tem caráter compensatório, não eximindo a responsabilidade de pagamento pela COMPROMISSADA por perdas e danos das infrações cometidas.

10.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará a COMPROMISSADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor total do Termo de Compromisso, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de revogação do Termo pela COMPROMITENTE ou da aplicação das sanções administrativas.

10.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal da COMPROMISSADA.

10.8. A aplicação da sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

10.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela COMPROMISSADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

11. DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar a grade de programação em até 24 horas após a assinatura do contrato, para avaliação e aprovação da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

12. DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

12.1. Para cada dia de realização dos referidos eventos contidos neste Termo de Referência necessitamos da seguinte grade de programação:



Pré-Carnaval

Sexta-feira, 14 de fevereiro

20h – DJ 1

21h – Bateria 1

23h – Bateria 2

0h30 – Banda 1

Sábado, 15 de fevereiro

20h – DJ 2

21h – Cerimonialista apresenta o Concurso da Rainha do Carnaval ao som da Bateria 3

23h – Cerimonialista apresenta o Concurso da Rainha Gay do Carnaval som da Bateria 4

0h – Show de Drag Queens

Domingo, 16 de fevereiro

20h – DJ 3

21h – Bateria 5

23h – Bateria 6

0h30 – Banda 2

Carnaval

Quarta-feira, 19 de fevereiro

21h – DJ 4

23h – Banda 3

Quinta-feira, 20 de fevereiro

21h – DJ 5

23h – Banda 4

Sexta-feira, 21 de fevereiro

21h – DJ 6

Sábado, 22 de fevereiro

21h – DJ 7

Domingo, 23 de fevereiro

21h – DJ 8

Segunda-feira, 24 de fevereiro

21h – DJ 9



Terça-feira, 25 de fevereiro

21h – DJ 10

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2020

João Willy Seixas Peixoto
Presidente

Júlio César Mesa Riquelme
Assessor de Marketing e Eventos

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR		Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____
---	--	--	--

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO



TERMO DE COMPROMISSO N.º XXX/2020/FTAR, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA E A EMPRESA XXXXXX, REFERENTE À SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, fundação pública, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Av. Júlio Maria, 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **João Willy Seixas Peixoto**, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a Empresa....., estabelecida no endereço....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º., neste ato representada pelo Sr....., inscrito no CPF/MF sob o n.º., doravante denominada **COMPROMISSADA**, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n. 8666/93, celebram o presente Termo de Compromisso, em decorrência do julgamento do Chamamento Público n.º 002/2020/FTAR, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2020002758, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por objeto a seleção de empresa do ramo de alimentação, para a exploração de espaço comercial (Praça de Alimentação), a título precário e oneroso, mediante a disponibilização de 08 (oito) barracas durante os dias **14 a 16 e de 19 a 25 de fevereiro de 2020**, no Cais de Santa Luzia, Angra dos Reis – RJ, para atender os eventos **“Pré-Carnaval 2020” e “Carnaval Angra 2020”**, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Processo.

1.2. A seleção de que trata o subitem 1.1 consiste na escolha de empresa que atenda às disposições deste Edital e que, mediante autorização da TurisAngra, explore comercialmente o referido espaço, tendo como contrapartida a esta Fundação a assunção da obrigação de contratar e pagar, às suas expensas, o valor alusivo ao **Pagamento de Premiações e Pagamento de Cachets**, cujas

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

características encontram-se descritas no subitem 4.1 deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência da exploração comercial será de **10 (dez) dias**, compreendendo os dias **14 a 16 e de 19 a 25 de fevereiro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pela exploração do espaço comercial, a COMPROMISSADA pagará em contrapartida, o valor de **R\$(.....)**, ofertado em sua proposta comercial.

3.2. Não se incluem no valor disposto no item anterior as despesas decorrentes quanto às adaptações e acabamentos necessários para o início das atividades, tributos que incidam direta ou indiretamente sobre as atividades nele desenvolvidas, assim como despesas com a distribuição dos pontos de energia elétrica e de água entre as barracas e de qualquer outro serviço utilizado, que serão integralmente arcadas pela COMPROMISSADA de acordo com as obrigações previstas na cláusula 5ª.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O valor que trata a Cláusula Terceira, deverá ser utilizado diretamente pela empresa adjudicada vencedora, para pagamento dos subitens 4.1.1, 4.1.2, a seguir:

4.1.1. Pagamento das premiações dos vencedores dos concursos de **“Rainha do Carnaval 2020” e “Rainha Gay do Carnaval 2020”**, que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2020; que somam R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e serão distribuídas seguindo o seguinte critério:

Categoria Rainha do Carnaval 2020:

a) 1º lugar (Rainha) R\$ 2.000,00;

b) 2º lugar (Princesa) R\$ 1.500,00;

c) 3º lugar (Miss Simpatia) R\$ 1.000,00.

Categoria Rainha Gay do Carnaval 2020:

a) 1º lugar (Rainha) R\$ 2.000,00;

b) 2º lugar (Princesa) R\$ 1.500,00;

c) 3º lugar (Miss Simpatia) R\$ 1.000,00.

4.1.2. Pagamento de **Cachets**, a fim de atender os eventos descritos no objeto deste Termo de Referência, no valor total de **R\$ 27.376,56** (vinte e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) distribuído de acordo com a tabela a seguir:

Atração	Quantidade	Cachet Unitário	Total da Categoria
DJ	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Blocos de Bateria	06	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Bandas	04	R\$ 1.844,14	R\$ 7.376,56
Show de Drag Queens	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Cerimonial	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total:			R\$ 27.376,56

4.2. A empresa vencedora deverá efetuar os pagamentos e suas respectivas comprovações junto a TurisAngra, referentes aos subitens 4.1, na forma do item 9 do Termo de Referência.

4.3. A quantia que exceder o valor mínimo estipulado no edital, a que se refere o subitem 4.1.1, 4.1.2, deverá ser depositada ou transferida pela adjudicatária, até o dia **06/03/2020**, para a conta bancária do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, CNPJ Nº 39.165.063/0001-33, Conta-corrente nº 6.932-1, Agência 0460-X, Banco do Brasil; devendo ser apresentado o respectivo comprovante bancário da operação à TurisAngra, junto as demais comprovações, respeitado o prazo estipulado no item 9 do Termo de Referência.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações da COMPROMITENTE:

5.1.1. Fornecer à COMPROMISSADA todas as informações necessárias a realização da exploração das barracas;

5.1.2. Autorizar, quando for o caso, e indicar o local de instalação da logomarca da Empresa COMPROMISSADA, nos locais próprios;

5.1.3. Autorizar a exploração de 08 (oito) barracas, para atender aos eventos "Pré-Carnaval 2020" e

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

“Carnaval Angra 2020” nas áreas destinadas à praça de alimentação, para a comercialização de comidas e bebidas, cujo uso ficará a cargo da empresa COMPROMISSADA e sob sua exclusiva responsabilidade;

5.1.4. Instalar e desinstalar as barracas destinadas às Praças de Alimentação dos eventos;

5.1.5. Cumprir a programação predeterminada e, no caso de alterações imprevistas, avisar de imediato a empresa COMPROMISSADA;

5.1.6. Responsabilizar-se pela DISPONIBILIZAÇÃO das barracas, os quais a COMPROMISSADA terá a responsabilidade de ZELAR pelas mesmas;

5.1.7. Registrar as irregularidades constatadas em ato de fiscalização, cientificando a autoridade competente para as providências pertinentes, e notificar a COMPROMISSADA para pronta regularização;

5.1.8. Notificar a COMPROMISSADA imediatamente após constatar descumprimento de qualquer das obrigações contratuais, solicitando que a mesma promova as diligências/correções necessárias de forma inadiável;

5.2. Obrigações da COMPROMISSADA:



5.2.1. Explorar a área destinada à Praça de Alimentação e os espaços destinados à publicidade da sua marca e, em contrapartida, arcar com a despesa referente aos itens respectivamente relacionados;

5.2.2. Atender as normas de higiene e vigilância sanitária estabelecidas na legislação própria, quando da exploração das barracas, destinadas à venda de bebidas e alimentos na área da Praça de Alimentação;

5.2.3. Não permitir o uso de botijões a gás na área da Praça de Alimentação, conforme determinação da Secretaria de Proteção e Defesa Civil e Trânsito de Angra dos Reis; sendo permitido somente o uso de carvão ou forno elétrico no preparo dos alimentos;

5.2.4. Não permitir a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes, como garrafas e copos de vidro, talheres de metal etc, por motivo de segurança do público;

5.2.5. Não permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, sujeitando-se à fiscalização e

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

às sanções legais;

5.2.6. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por quaisquer incidentes ocorridos na área das Praças de Alimentação onde estiverem instaladas as barracas sob a sua responsabilidade, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados;

5.2.7. Cumprir às determinações expressas pela COMPROMITENTE e pelos demais órgãos municipais envolvidos no evento;

5.2.8. Manter os funcionários que trabalharem nas barracas da Praça de Alimentação devidamente uniformizados e em perfeitas condições de higiene e saúde;

5.2.9. Respeitar e fazer respeitar os horários de funcionamento das barracas, bem como os horários determinados para a reposição de estoque, tudo de conformidade com as informações prestadas pela COMPROMITENTE;

5.2.10. Responsabilizar-se pela procedência e originalidade dos produtos vendidos na área de alimentação, em especial as bebidas alcoólicas, estando sujeitas à fiscalização dos órgãos competentes;



5.2.11. Disponibilizar toda infraestrutura para o funcionamento das barracas, no local dos eventos, até as 16h00 do 1º dia de evento, inclusive a DISTRIBUIÇÃO dos pontos de energia elétrica e de água entre as barracas da praça de alimentação;

5.2.12. Na ocorrência de qualquer acontecimento que produza resultado danoso, durante a execução deste TERMO, a COMPROMISSADA se responsabiliza pelo pagamento integral das despesas havidas, isentando a COMPROMITENTE de quaisquer ônus, inclusive em relação a terceiros;

5.2.13. Manter a exploração da atividade comercial durante os dias dos eventos, constantes no objeto do Edital, observando o horário de início e término do funcionamento das barracas;

5.2.14. Não guardar ou depositar produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos ou de forte odor;

5.2.15. Manter em cada barraca extintor(es) de incêndio, em perfeitas condições, dentro da validade, com a pressão mínima, quantidade e tipo determinados pelas normas vigentes, em conformidade com os equipamentos utilizados na barraca;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

5.2.16. Adotar as providências adequadas em relação a qualquer empregado cujo procedimento, a critério da COMPROMITENTE, for considerado inconveniente, fato este detectado a partir da fiscalização realizada pela TURISANGRA;

5.2.17. Não alojar animais domésticos nas barracas;

5.2.18. Comercializar exclusivamente produtos lícitos e em rigorosa obediência à legislação pertinente;

5.2.19. Manter, durante toda a execução do Termo, a compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento público.

5.2.20. Cumprir as normas legais federais, estaduais e municipais, notadamente aquelas relativas à legislação urbana, ambiental e sanitária, registros de inspeção trabalhista, providenciando licenças e alvarás exigidos na forma da Lei, mantendo-os atualizados e em locais visíveis e de fácil identificação;


5.2.21. Responder por todas as despesas com pessoal para exercício das suas atividades, honrando todo os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, de acordo com a legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a COMPROMITENTE;

5.2.22. Arcar com todas as despesas decorrentes de impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais que incidam direta ou indiretamente sobre elas, bem como as atividades econômicas nele desenvolvidas, que serão integralmente arcadas pela COMPROMISSADA;

5.2.23. Responder civilmente por seus atos, de seus empregados e de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas, que causarem danos a terceiros e à(s) instalação(ões) física(s) das barracas, cujo uso lhe é permitido, sendo que a ocorrência destes deverá ser imediatamente comunicada ao órgão fiscalizador, para as providências que se fizerem necessárias;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Compete à TURISANGRA designar formalmente servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento das obrigações contratuais, a fiscalização dos serviços, objeto deste instrumento, ficando a COMPROMISSADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a sua realização, facultando o livre acesso ao espaço e a todos os registros e documentos pertinentes, sem que essa

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade à TurisAngra.

6.2. A responsabilidade pela fiscalização do uso do espaço público pela COMPROMISSADA poderá ser em conjunto com o Município, quando necessário, exceto quando se tratar de matéria cuja competência e fiscalização seja privativa de outro órgão da Administração Pública, seja ela estadual ou federal, não podendo ser sub-rogado a terceiros por mais conveniente que isto seja.

6.3. Caberá à COMPROMITENTE verificar se estão sendo cumpridos os termos deste instrumento contratual, e demais requisitos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução, atestando, inclusive, o início das atividades da COMPROMISSADA.

6.4. A fiscalização deste Termo de Compromisso será exercida no interesse exclusivo da COMPROMITENTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSADA por qualquer irregularidade.

6.5. A COMPROMISSADA será avaliada quanto à qualidade, prazo e relacionamento na prestação dos serviços com os usuários.

6.6. O não recebimento proposital de qualquer notificação expedida pela TurisAngra, por parte da COMPROMISSADA poderá acarretar penalidades, garantindo-se ao notificado, o direito de defesa na forma da lei.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial, inclusive não atendimento das determinações da fiscalização, a COMPROMISSADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) ADVERTÊNCIA por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

b) MULTA de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Termo, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando for o caso, e de responder, a contratada, pelos danos decorrentes da infração, sendo-lhe aplicado o valor máximo da multa quando a infração motivar a rescisão do Termo;

7.2. A COMPROMISSADA não incorrerá em penalidades quando o descumprimento dos prazos e/ou

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

obrigações estabelecidos resultar de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

7.3. A multa não impede que a COMPROMITENTE rescinda unilateralmente o termo.

7.4. O valor da multa será cobrado mediante notificação extrajudicial, independentemente da adoção da medida judicial competente.

7.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções previstas no subitem 7.1, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.6. É facultado à COMPROMISSADA interpor recurso, dirigido ao Sr. Prefeito do Município, contra a aplicação, por decisão do Presidente da TurisAngra, das penas de advertência ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

7.7. Independentemente das sanções legais cabíveis, a COMPROMISSADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à COMPROMITENTE pelo descumprimento das obrigações.

7.8. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a COMPROMISSADA será notificada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia que será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação;



b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da COMPROMISSADA, ao Prefeito.

7.9. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO DO TERMO

<p>Avenida Júlio Maria, 10 (sobrado) – Centro CEP: 23.900-502 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3367-7866 http://www.angra.rj.gov.br/turisangra</p>	<p>Pág. 34 de 42</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

8.1. Os casos de revogação do Termo de Compromisso serão motivados, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa na forma da lei.

8.2. A revogação deste Termo não elidirá a aplicação de penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela COMPROMISSADA.

8.3. Constituem, dentre outros, motivos para a revogação deste Termo, assegurando-se à COMPROMISSADA o direito de ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento (ciência) da notificação emitida pela Autoridade competente:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas desse Termo de Compromisso, especificações e prazos;

II – a não utilização do espaço, bem como a paralisação da atividade comercial sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – o atraso injustificado para início das atividades;

IV – a modificação da finalidade ou da estrutura da COMPROMISSADA que prejudique a execução deste instrumento;

V – o desatendimento das determinações regulares da TurisAngra, por meio do fiscal designado para acompanhar e fiscalizar o Termo de Compromisso, assim como as de seus superiores;

VI – a recusa reiterada no recebimento de Notificações expedidas pela COMPROMITENTE;



VII – o cometimento reiterado de faltas decorrentes do uso do espaço e exploração das atividades, anotados pela fiscalização da TurisAngra;

VIII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Presidência da TurisAngra, no respectivo processo administrativo;

IX – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Compromisso;

X – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

XI – o não pagamento do valor ofertado pela COMPROMISSADA conforme estabelecido no subitem

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

3.1 deste Termo de Compromisso e o descumprimento do eventual acordo de parcelamento;

XII – o descumprimento das penalidades impostas por infrações;

XIII – a não manutenção, durante a utilização do espaço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento;

8.4. A revogação será determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

8.5. Extinta a autorização, seja pela expiração do seu prazo ou em razão de revogação do Termo, a COMPROMISSADA deverá retirar seus equipamentos do espaço explorado, logo após o término do evento.

8.5.1. A não retirada dos equipamentos, conforme trata o subitem 8.5, possibilitará à COMPROMITENTE, através dos meios de que dispuser, promover a remoção compulsória de quaisquer bens, pertençam eles à COMPROMISSADA, a seus prepostos, fornecedores, contratantes e/ou contratados, ficando a COMPROMISSADA responsável pelo ressarcimento das despesas de remoção e/ou guarda dos bens, sem prejuízo das sanções previstas neste termo.

8.5.2. Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem que os bens tenham sido retirados, ficará a TurisAngra autorizada a proceder a sua alienação em leilão, a fim de se ressarcir de eventuais débitos da COMPROMISSADA.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A exibição da logomarca da empresa COMPROMISSADA poderá ocorrer, desde que esteja em conformidade com as determinações da TurisAngra, quanto ao tamanho e locais permitidos.

9.2. Regem o presente termo, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, a Lei Federal n.º 8.666/93, além das disposições aqui previstas.

9.3. Na interpretação das normas e disposições constantes do presente Termo deverão ser consideradas as regras gerais de hermenêutica, normas e princípios que regem a Administração Pública e os seus contratos administrativos.

9.4. Integram o presente instrumento, o Edital de Chamamento Público n.º 000/2020/FTAR, seu Termo de Referência e demais anexos e a Proposta Comercial da COMPROMISSADA, como se nele

estivessem transcritos, estando aos mesmos vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo de Compromisso que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Angra dos Reis, xx de xxxx de 2020.



FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA
COMPROMITENTE

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
COMPROMISSADA

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____ Ass. _____

2. Nome: _____ CPF: _____ Ass. _____

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR		Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____
---	--	--	--

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 002/2020/FTAR

Processo Administrativo nº 2020002758

(nome da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representado por _____, RG nº _____, CPF nº _____, através da presente, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar do Chamamento Público instaurado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, suprarreferido, na qualidade de **Representante Legal da Empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar demais atos inerentes ao certame.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)

(Reconhecer Firma)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Chamamento Público nº 002/2020/FTAR

Processo Administrativo nº 2020002758

(nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ), **DECLARA** que: tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas neste Edital; não existem fatos que a impeçam de participar deste certame e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação referentes ao Chamamento supracitado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENCARGOS COM AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Chamamento Público nº 002/2020/FTAR


Processo Administrativo nº 2020002758

(nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a)** as despesas com aquisição e manutenção dos equipamentos necessários à exploração do espaço público, correrão por conta exclusiva da empresa COMPROMISSADA;
- b)** compromete-se a iniciar suas atividades às 18h00 do primeiro dia de evento;
- c)** manterá as barracas em perfeito estado de conservação, durante toda a vigência do Termo.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR</p>		<p>Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	--	--	---

ANEXO VII – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Chamamento Público nº 002/2020/FTAR

Processo Administrativo nº 2020002758

(nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Fundação de Turismo de Angra dos Reis Edital de Chamamento Público nº 002/2020/FTAR		Processo nº 2020002758 Folha _____ Rubrica _____
---	--	--	--

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Chamamento Público nº 002/2020/FTAR

Processo Administrativo nº 2020002758

(nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)